



Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 405/2.008

em 30 de julho de 2.008.

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI

122/08

Senhor Presidente,

1. As Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres; 2. Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; 3. Ao Advogado da Câmara, para emitir parecer.
Birigüi, 31 de julho de 2.008.


= ELIAS ANTONIO NETO, =
PRESIDENTE.

Considerando que no Orçamento para o exercício de 2.008 não foram previstas dotações orçamentárias para custear despesas com Pessoal e Encargos Sociais na Unidade Orçamentária – Secretaria de Saúde, com recursos provenientes de Transferências e Convênios Federais – Fonte de Recurso 05 conforme Projeto AUDESP – Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos do Estado de São Paulo;

Considerando a disponibilidade de recursos decorrentes da Transferência Federal PAB - Piso de Atenção Básica que serão direcionados para custear despesas com pessoal da Unidade Orçamentária da Saúde;

Considerando que desta forma, os recursos do Tesouro que hoje são utilizados em despesas de pessoal serão redirecionados para cobrir outras necessidades da área de saúde deste Município.

Assim, submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGÜI A INCLUIR JUNTO A LEI Nº 4.671/2.005 – PLANO PLURIANUAL-PPA E ALTERAÇÕES, JUNTO A LEI Nº 4.884/2.007 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.008 E ALTERAÇÕES E JUNTO A LEI Nº 4.981/2.007 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.008, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA SECRETARIA DE SAÚDE PARA COBRIR DESPESAS DE PESSOAL COM RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Enfatizando a necessidade de urgência na tramitação do Projeto ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
ELIAS ANTONIO NETO
Digníssimo Presidente da Câmara de Birigüi
BIRIGUI

VOTAÇÃO 13 | 03 | 08

Favoráveis: 13

Contrários: 03

Decisão: parado



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 122/08

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGÜI A INCLUIR JUNTO A LEI Nº 4.671/2.005 – PLANO PLURIANUAL-PPA E ALTERAÇÕES, JUNTO A LEI Nº 4.884/2.007 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.008 E ALTERAÇÕES E JUNTO A LEI Nº 4.981/2.007 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.008, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA SECRETARIA DE SAÚDE PARA COBRIR DESPESAS DE PESSOAL COM RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 4.671/2.005 – PPA de 2.006/2.009 e alterações, na Lei nº 4.884/2.007 - L.D.O. de 2.008 e alterações e na Lei nº 4.981/2.007 – Lei Orçamentária de 2.008, no Programa nº 0046 e Atividade nº 2.0059, dotações orçamentárias com Fonte de Recurso 05 para atender despesas de Pessoal e Encargos Sociais com recursos oriundos de Transferências e Convênios Federais, conforme descrição abaixo:

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA

02.10.01.01 – 10.301.0046.2.0059/3.1.90.11.00 – FONTE 05

02.10.01.01 – 10.301.0046.2.0059/3.1.90.13.00 – FONTE 05

02.10.01.01 – 10.301.0046.2.0059/3.1.91.13.00 – FONTE 05

ART. 2º – Para atendimento das despesas no exercício corrente, das dotações incluídas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e Contabilidade, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.010.000,00 (UM MILHÃO E DEZ MIL REAIS), conforme abaixo discriminado:



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

02.00.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.10.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.01.01	GABINETE DA SECRETARIA	
10.301.0046-2.0059	Atividades da Secretaria de Saúde	
3.1.90.11.00-FONTE 05	Vencos e Vant Fixas – Pessoal Civil	895.000,00
3.1.90.13.00-FONTE 05	Obrigações Patronais	5.000,00
3.1.91.13.00-FONTE 05	Contribuição Patronal do Exercício p/ o RPPS – Pes Civil	110.000,00

ART. 3º – O crédito adicional especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de saldo das dotações discriminadas abaixo, consubstanciadas no orçamento vigente:

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MÉDICO, ODONTOLÓGICO E DE ENFERMAGEM

02.10.01.03	10.302.0048.2.0061/3.1.90.11.00	Fonte 01	Ficha nº 418	895.000,00
02.10.01.03	10.302.0048.2.0061/3.1.91.13.00	Fonte 01	Ficha nº 421	115.000,00

ART. 4º – Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, as dotações especificadas no artigo 1º desta lei, nos termos da legislação vigente.

ART. 5º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal